



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 1.166, DE 3 DE SETEMBRO DE 2015.

Vide [Portaria PRRJ nº 1183, de 8 de setembro de 2015](#)

Dispõe sobre a licença para acompanhar pessoa da família do Procurador da República JOÃO FELIPE VILLA DO MIU no período de 08 de setembro a 07 de outubro de 2015.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando que o Procurador da República JOÃO FELIPE VILLA DO MIU, lotado na PRM-Nova Friburgo, encontrar-se-á de licença para acompanhar pessoa da família no período de 08 de setembro a 07 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Excluir o Procurador da República JOÃO FELIPE VILLA DO MIU da distribuição de todos os feitos e audiências que lhe são vinculados no período de 08 de setembro a 07 de outubro de 2015.

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LAURO COELHO JUNIOR

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 4 set. 2015. Caderno Extrajudicial, p. 38.](#)